DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO . . . . . .

DECRETO

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

DECRETO Nº 8270/2025

"Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coaraci na data indicada, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a histórica vitória da Seleção de Coaraci na final do Campeonato Intermunicipal, conquistada na tarde de ontem, após 24 anos de espera, resultado que resgata o orgulho, a autoestima e o sentimento coletivo de pertencimento do povo coaraciense;

CONSIDERANDO que a celebração deste momento único representa não apenas um feito esportivo, mas também um marco cultural e social, que mobilizou toda a comunidade e projetou positivamente o nome do município em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que servidores e cidadãos possam participar das manifestações populares espontâneas e das ações oficiais de reconhecimento à seleção e à comissão técnica, sem prejuízo ao regular funcionamento dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, que não haverá prejuízo à coletividade, haja vista que os serviços públicos de natureza essencial permanecerão em pleno funcionamento, sem qualquer interrupção;

DECRETA

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia **08 de dezembro (segunda-feira).**

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade, a exemplo de serviços de saúde em regime de plantão, limpeza pública, vigilância patrimonial e outros assim definidos pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 08 de dezembro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração